

UNICAFÉ AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF Nº 27.999.531/0001-96
NIRE: 32300026061

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2025.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h, reuniram-se os acionistas de **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.**, na sua filial, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n. 675, conjunto 500 parte, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP.: 29050-335, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo à convocação da Diretoria por carta-convite de 05/11/2025. Composta a Mesa Diretora dos trabalhos, com o acionista **JAIR COSER** na Presidência e eu, **FÁBIO COSER TEIXEIRA**, como secretário e estando presente a totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Social, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, independentemente de outras formalidades, face ao disposto nos respectivos §§ 4os dos artigos 124 e 133 da lei nº. 6.404/76, justificando, outrossim, a ausência de membros do Conselho Fiscal, por não estar tal órgão em funcionamento. Lida a ordem do dia, foi a matéria constante da pauta colocada em discussão e votação, verificando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES**:

1. **Considerandos:** Considerando o contrato de mútuo rotativo firmado em 01/02/2005, no qual **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** figura como mutuária de sua acionista majoritária **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, no valor original de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender às necessidades financeiras da mutuária;

Considerando que referido contrato foi aditado em sete ocasiões ao longo dos anos, sendo que o último termo aditivo, celebrado em 05/09/2023, fixou o valor limite do mútuo rotativo em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais), e que, na presente data, o valor efetivamente devido por **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** totaliza R\$ 20.669.375,65 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Considerando que é de interesse da acionista **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, com o propósito de reduzir o passivo da **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** e consolidar os novos investimentos feitos em suas atividades empresariais, aumentar o capital social da **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** no montante devido acima indicado, acrescido de um depósito adicional no valor de R\$ 6.428,35 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); e que a acionista **COSER CAFÉ SA**, com o mesmo objetivo e a fim de manter a proporção de sua participação no capital social, contribuirá com o montante de R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais), também destinado ao futuro aumento de capital social;

2. **Remissão do mútuo e reversão do capital emprestado para adiantamento para futuro aumento de capital:** A acionista **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR** remite a **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** do valor de R\$ 20.669.375,65 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), devido em razão do contrato de mútuo rotativo firmado em 01/02/2005 e aditivos, o que é anuído pela acionista minoritária **COSER CAFÉ SA**.

Fica determinado que tal valor deverá ser integralmente revertido do passivo para a conta de adiantamento para futuro aumento de capital.

UNICAFÉ AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF Nº 27.999.531/0001-96
NIRE: 32300026061

3. **Investimentos à título de adiantamento para futuro aumento de capital:** Com a finalidade de complementação, as acionistas decidem ainda realizar depósitos adicionais para composição do futuro capital social, que ficam acertados da seguinte maneira:

a) Pela acionista **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**: depósito em espécie na conta bancária da Companhia, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 6.428,35 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), em 23/10/2025; e

b) Pela acionista **COSER CAFÉ SA**: depósito em espécie na conta bancária da Companhia, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais), em 23/10/2025.

Os valores acima deverão ser classificados contabilmente como adiantamento para futuro aumento de capital.

4. **Aumento do capital social:** Fica, por fim, aprovado por unanimidade o aumento do capital social da **UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.** de R\$ 23.300.060,00 (vinte e três milhões, trezentos mil e sessenta reais) para R\$ 43.980.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando um acréscimo de R\$ 20.679.940,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Os recursos que comporão o aumento pretendido do capital social são oriundos da conta de adiantamento para futuro aumento do capital, que permanecerá zerada após o aumento do capital social.

O aumento do capital social é realizado, portanto, SEM emissão de novas ações ordinárias nominativas, permanecendo inalteradas as proporções do quadro acionário da Companhia.

5. **Alteração do Art. 5º do Estatuto Social:** Com a elevação do Capital Social, resta necessária a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com o seguinte texto:

[...]

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ R\$ 43.980.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Parágrafo 1º - As ações tomadas pelos subscritores do capital social estão assim distribuídas: a) **UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, 9.998 (nove mil, novecentos e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 43.971.204,00 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais); b) **COSER CAFÉ SA**, 2 (duas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais determinarão o número e o valor nominal das ações, que somente poderão ser alterados nos casos de modificação do valor do capital social ou da sua expressão monetária, desdobramento ou agrupamento de ações ou de cancelamento de ações autorizadas por lei.

[...]

O restante das disposições do Estatuto Social permanece inalterado.

UNICAFÉ AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF Nº 27.999.531/0001-96
NIRE: 32300026061

Vitória - ES, 11 de novembro de 2025.

JAIR COSER - Presidente da Assembleia

FÁBIO COSER TEIXEIRA - Secretario da Assembleia

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - OCTÁVIO CASTRO ARAÚJO RUDGE - Representante Legal

UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - FÁBIO COSER TEIXEIRA - Representante Legal

COSER CAFÉ SA - JAIR COSER - Representante Legal

COSER CAFÉ SA - FÁBIO COSER TEIXEIRA - Representante Legal

UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.
CNPJ/MF nº 27.999.531/0001-96
NIRE:32300026061

Relação dos acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2025.

Acionistas - Representantes Legais	Assinaturas	Ações Ordinárias
UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR		9.998
UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - OCTÁVIO CASTRO ARAÚJO RUDGE		
UNICAFÉ COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - FÁBIO COSER TEIXEIRA		
COSER CAFÉ SA		2
COSER CAFÉ SA - JAIR COSER		
COSER CAFÉ SA - FÁBIO COSER TEIXEIRA		
		10.000

Presença de acionistas com direito a voto Ações sem valor nominal: 100%

Vitória/ES, 11 de novembro de 2025.

JAIR COSER
Presidente da Assembleia

FÁBIO COSER TEIXEIRA
Secretário da Assembleia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICAFE AGRICOLA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83775978704	FABIO COSER TEIXEIRA
01468863720	JAIR COSER
83170499734	OCTAVIO CASTRO ARAUJO RUDGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2025 08:07 SOB N° 20251790550.
PROTOCOLO: 251790550 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518169392. CNPJ DA SEDE: 27999531000196.
NIRE: 32300026061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2025.
UNICAFE AGRICOLA S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br